

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 08/2022 – EMPREL

PROJETO CONTROLE DO TRÂNSITO

OFÍCIO N° 042/2022 – DP/CTTU

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 08/2022 - Em Resposta ao OFÍCIO Nº 042/2022 – DP/CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício Nº 042/2022-DP/CTTU, para aquisição de aparelhos Smartphones para uso no controle do trânsito pelos agentes dessa Autarquia, que tem por objeto “*parecer técnico para aquisição de equipamentos de telefonia móvel celular, tipo Smartphone para controle do trânsito Municipal com implementação de diversos equipamentos dedicados a auxiliar na fiscalização e cumprimento das normas do CTB, conforme termo de referência em anexo.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE, através do Ofício DP/CTTU Nº 042/2022, de 04 de fevereiro de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Administração Pública busca cada vez mais o uso da tecnologia como ferramenta de apoio à tomada de decisão, modernização das tarefas e otimização dos procedimentos, pois, além das vantagens já conhecidas, seu uso também tem proporcionado uma sensível melhoria na qualidade de vida no trabalho e, por conseguinte, a melhoria dos serviços prestados à própria sociedade;

Por isso faz-se necessária a disponibilização de recursos que viabilizem a fiscalização no cumprimento das normas do CTB.

Diante desse contexto, e considerando a natureza das atividades desempenhadas por essa Autarquia de Trânsito do município, a aquisição de Smartphones propiciará a melhoria no acesso ao controle do trânsito Municipal com implementação de diversos equipamentos dedicados a auxiliar na fiscalização e cumprimento das normas, aumentando a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos no sistema em tela.

O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela Plataforma Tecnológica de Referência – PTR 2.0 da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife e

as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe, ampliando e atualizando as ferramentas em busca da eficiência.

Neste contexto a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE, opta pela contratação dos equipamentos de Telecomunicações propostos para consecução e otimização das suas atividades.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Produto.

Da análise das especificações do Termo de Referência conclui-se que todos os itens estão de acordo com os padrões tecnológicos usados pela infraestrutura de Rede Corporativa da Prefeitura.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Configuração Resumida	
Smartphone Novos de Primeiro Uso: Chipset Qualcomm SM4250 Snapdraywit 460; Tela de 6.5 polegadas 720 x 16; Memória RAM de 4GB; Memória interna de 64GB; deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);	

Configuração Detalhada do Equipamento	
Processador	Chipset Qualcomm SM4250 Snapdraywit 460.
Memória	Memória RAM de 4GB;
Memória interna	64GB;
Tela	Tamanho 6.5 polegadas 720 x 16

Câmera traseira	integrada 16 MP;
Comunicação	WLAN Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; Bluetooth 5.0, A2DP, LE;
Sistema Operacional	Android 10
GPS	A-GPS, GLONASS;
USB	Type-C 2.0;
Bateria	Li-Po 6000 mAh, 20W;
Carregador:	20W de potência;
Acessórios	Os equipamentos tipo smartphones deverão vir com bateria, carregador bi volt (110V/220V) e manual em português.
Certificações	Os equipamentos tipo smartphone deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
Garantia	Prazo mínimo de <u>12 (doze) meses</u> .

As especificações técnicas dos equipamentos propostos para esta aquisição estão em conformidade com as exigências das normas e padrões exigidos para instalação e uso na Rede de Dados Corporativos da Prefeitura do Recife, portanto atendem as necessidades desta CTTU para o fim a que se propõe.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos aparelhos.

ANEXOS

Anexo 1 - OFÍCIO Nº 042/2022 – DP/CTTU

Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações contidas na solicitação de Parecer Técnico, Ofício Nº 042/2022 – DP/CTTU e seus anexos, em 04 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de Smartphones, conforme disposto no documento TERMO DE REFERÊNCIA, atestamos que as especificações dos produtos desejados estão em conformidade com os padrões e normas vigentes para instalação e utilização de equipamentos de TI na Rede de Dados Corporativos da Prefeitura do Recife, bem como a sua utilização não causará impacto negativo no desempenho da infraestrutura de Rede, portanto não temos em que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 11 de fevereiro de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário